

## **Aula 00**

*IGP-SC (Auxiliar Médico-Legal)*

*Legislação Específica*

Autor:

**Tiago Zanolla**

16 de Janeiro de 2023

# Índice

1) Lei n.º 15.156-2010 - Disposições Iniciais .....	3
2) Lei n.º 15.156-2010 - Disposições Iniciais - Questões Comentadas .....	26
3) Lei n.º 15.156-2010 - Disposições Iniciais - Questões Apresentadas em Aula .....	37



# Lei n.º 15.156/2010 (parte I)

## Disposições Iniciais

A Lei n. 15.156/2010 institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial e adota outras providências.

Conforme disposto no Art. 1º, dito plano é denominado **Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP**, destinado a **organizar os cargos de provimento efetivo**.

Os cargos de provimento efetivo são aqueles em que o ocupante foi aprovado em concurso público. Para você saber, existem os cargos de provimento em comissão, que são aqueles de livre provimento e nomeação, ou seja, não dependem de concurso público.

Provimento Efetivo	O ingresso é através de <u>concurso</u> . Tem estabilidade.
Provimento em Comissão	Livre nomeação e exoneração. Não tem estabilidade. Dependam de <u>confiança pessoal</u> , destinado ao preenchimento de cargos de chefia, assessoramento e direção.

Portanto, só trataremos aqui dos servidores de carreira (concursados). OK?

Essa organização permite a evolução na carreira com o objetivo de:

I - **valorizar o potencial profissional** e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação;



II - **incentivar o desenvolvimento funcional** com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias - IGP;

III - **proporcionar transparência às práticas de remuneração**, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo; e

IV - **racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados** à Segurança Pública Estadual.

Em seguida, o artigo 2º traz uma série de conceitos para fins da lei em estudo. Nesse tipo de conteúdo, as questões de prova tendem a inverter os conceitos de um item com o de outro.

## DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Lei, considera-se:

ITEM	CONCEITO
I - Plano de Carreiras e Vencimentos	Sistema de diretrizes e normas que estabelecem a <b>estrutura de carreiras, cargos, remuneração</b> e desenvolvimento funcional.
II - Quadro de Pessoal	<b>Quantitativo de cargos de provimento efetivo</b> definido de acordo com as necessidades do Instituto Geral de Perícias – IGP.
III - Cargo Efetivo	<b>Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades</b> específicas, definidas na legislação estadual, cometidas a servidor aprovado em concurso público.
IV - Carreira	<b>Estrutura de desenvolvimento funcional</b> do servidor dentro do cargo para o qual prestou concurso público, composta por níveis.



V - Desenvolvimento Funcional	<b>Evolução na carreira</b> , mediante promoção por antiguidade, promoção por merecimento e promoção extraordinária.
VI - Promoção	<b>Deslocamento funcional</b> do servidor ocupante de cargo efetivo, para o nível subsequente dentro do mesmo cargo.
VII - Nível	<b>Graduação vertical ascendente</b> existente no cargo.
VIII - Avaliação Funcional	Processo contínuo e sistemático de descrição, análise e <b>avaliação das competências</b> do servidor no desempenho das atribuições do seu cargo, oportunizando o crescimento profissional, bem como possibilitando o alcance das metas e dos objetivos institucionais.
IX - Competências	<b>Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes</b> mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.
X - Desempenho	<b>Contribuição do servidor para o alcance dos objetivos e metas</b> do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.
XI - Enquadramento	<b>Adequação do cargo de provimento efetivo anterior</b> para a situação estabelecida nesta Lei.

Você viu aí que fizemos alguns destaques nos conceitos. Essas são as palavras-chave que você precisa memorizar para acercar as questões de prova.

ITEM	Palavras-chave
I - Plano de Carreiras e Vencimentos	Estrutura de carreiras, cargos, remuneração.
II - Quadro de Pessoal	Quantitativo de cargos de provimento efetivo
III - Cargo Efetivo	Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades
IV - Carreira	Estrutura de desenvolvimento funcional



V - Desenvolvimento Funcional	Evolução na carreira
VI - Promoção	Deslocamento funcional
VII - Nível	Graduação vertical ascendente
VIII - Avaliação Funcional	Avaliação das competências
IX - Competências	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes
X - Desempenho	Contribuição do servidor para o alcance dos objetivos e metas
XI - Enquadramento	Adequação do cargo de provimento efetivo anterior

## Da Estrutura

O artigo 3º vai tratar da estrutura de cargos efetivos. Na verdade, ele só nos remete aos anexos da presente lei.

Art. 3º Integram a estrutura do Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP:

I - Quadro de Pessoal (Anexo I): quantitativo de cargos em carreiras e níveis;

II - Descrição e Especificação dos Cargos (Anexo II): descrição das atribuições, especificação funcional e requisitos de investidura;

III - Quadro de Correlação (Anexo III): correlação dos cargos da situação anterior para a situação nova prevista nesta Lei; e

IV - Tabela de Vencimentos (Anexo IV): valor do vencimento dos cargos por nível; e

V - Funções Gratificadas (Anexos V e VI ): quantitativo de funções e valor das gratificações por função.

Os únicos itens que vale a pena nós estudarmos é sobre o anexo I e o anexo II.



## Da Composição do Quadro de Pessoal

Os cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, são organizados em três carreiras. Cada carreira tem os seus respectivos cargos.

Eis que lhes apresento o QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP (anexo i) com redação dada pela **LC 564/12**.

CARREIRA	CARGOS	NÍVEL	CARGOS POR NÍVEL	QUANTITATIVO
PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	I	100	345
		II	80	
		III	115	
		IV	50	
PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO	I	13	45
		II	11	
		III	15	
		IV	6	
PERITO OFICIAL	PERITO MÉDICO-LEGISTA	I	55	185
		II	45	
		III	60	
		IV	25	
PERITO OFICIAL	PERITO ODONTOLEGISTA	I	3	10
		II	2	
		III	3	
		IV	2	
	SUBTOTAL			585
TÉCNICO PERICIAL	PAPILOSCOPISTA	1	30	130
		2	30	



		3	25	
		4	30	
		5	15	
	SUBTOTAL			130
AUXILIAR PERICIAL	AUXILIAR MÉDICO-LEGAL	1	70	250
		2	40	
		3	35	
		4	30	
		5	25	
		6	20	
		7	15	
		8	15	
AUXILIAR PERICIAL	AUXILIAR CRIMINALÍSTICO	1	200	610
		2	80	
		3	75	
		4	65	
		5	55	
		6	50	
		7	45	
		8	40	
AUXILIAR PERICIAL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1	10	50
		2	9	
		3	8	
		4	6	
		5	5	
		6	4	
		7	4	
		8	4	
	SUBTOTAL			910
<b>TOTAL</b>				<b>1625</b>

O quadro nos apresenta **8 cargos, divididos em 3 subgrupos**. Essa divisão é bastante importante. Segura aí que já vou te trazer um esquema.

Cada carreira é conceituada da seguinte forma:

PERITO OFICIAL	<b>Autoridade</b> que desempenha <b>atividades de nível superior</b> , de <b>natureza técnica, científica e especializada</b> , de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro,
----------------	---





	coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal no Estado de Santa Catarina
TÉCNICO PERICIAL	Desempenha <b>atividades de nível superior</b> , de <b>natureza técnica e científica</b> , que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor
AUXILIAR PERICIAL	Desempenha <b>atividades de nível médio</b> , de <b>natureza operacional, administrativa e de apoio</b> , relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição

O que acha de acharmos algumas palavras-chave?

CARREIRA	CARGOS	ATIVIDADES	NATUREZA
PERITO OFICIAL	Perito criminal	<b>AUTORIDADE</b>	Técnica;
	Perito criminal bioquímico	Atividades de nível superior	Científica; Especializada,



	Perito médico-legista		
	Perito odontologista		
TÉCNICO PERICIAL	Papiloscopista	Atividades de nível superior	Técnica; Científica;
AUXILIAR PERICIAL	Auxiliar médico-legal	Atividades de nível MÉDIO	Operacional; Administrativa; De apoio.
	Auxiliar criminalístico		
	Auxiliar de laboratório		

### Regime especial de trabalho e a regime de plantão

As atividades desempenhadas pelos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, envolvem atividades sujeitas a regime especial de trabalho e a regime de plantão (Art. 4º - § 1º). Esse regime é regulado na Lei n.º 16.772.

### Cargos de Provimento em Comissão

Os cargos de provimento em comissão de **Diretores, Gerentes e Corregedor** serão ocupados exclusivamente por **servidores efetivos, ativos e estáveis** da carreira de Perito Oficial do IGP (Art. 4º - § 2º).

OBS: Na prova, ao invés de vir escritor servidores efetivos, pode vir algo como servidores de ativos de carreira.

### Do Enquadramento

Art. 5º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos pertencentes às carreiras do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP serão enquadrados conforme linha de correlação estabelecida no Anexo III desta Lei.



## Do Quadro de Pessoal (Anexo I)

A outra informação relevante é sobre os níveis das carreiras. Trata-se da graduação vertical ascendente existente no cargo, ou seja, os **níveis são uma subdivisão interna das classes** ao qual se atribui vencimentos próprios fixados em lei. A cada nível o servidor perceberá uma remuneração maior e para cada nível há um número de servidores. Vai funcionar assim:

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO R\$
PERITO CRIMINAL	I	4.300,00
	II	4.750,00
	III	5.500,00
	IV	6.050,00

Sobre os níveis, o que você precisa memorizar não são os valores percebidos. O que é explorado em provas é a quantidade de níveis de cada cargo. Portanto, tome nota:



## Descrição e Especificação dos Cargos (Anexo II)

Esse é um item longo! Vou trazer aqui todos os cargos, entretanto, sugiro que memorize (decore) **apenas as atribuições do cargo ao qual você está concorrendo.**

Descrição e especificação do cargo
Cargo: perito criminal
Carreira: perito oficial
Nível: i a iv
Requisitos de investidura: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 - conclusão de curso superior em área específica, estipulada em edital, e em faculdade reconhecida pelo ministério da educação, com currículo mínimo de quatro anos.</li><li>2 - conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.</li></ul>
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Descrição sumária das atribuições: <p>1 - atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar os exames de corpo de delito e todas as perícias criminais necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de: balística forense, documentos copia e grafotecnia, merceologia, informática forense, perícias especiais, fonética forense, contabilidade forense, local de crime contra a pessoa, local de crime contra o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia legal, perícias veiculares, crimes ambientais, papiloscopia, odontologia, entre outros.</p> <p>2 - presidir e coordenar as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal no estado de santa catarina.</p>
Descrição detalhada das atribuições:



- 1 - comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias, aos locais onde haja suspeita ou efetivamente tenha ocorrido delito, procedendo aos exames necessários, bem como coletar e acondicionar os materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias;
- 2 - coordenar os serviços técnicos, administrativos e criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os técnicos e auxiliares nos procedimentos relacionados aos mesmos;
- 3 - requisitar auxílio a bombeiros e policiais estaduais quando necessário para execução dos exames periciais em locais de delito;
- 4 - presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;
- 5 - realizar exames periciais de balística forense, em armas de fogo, munições, estojos, projéteis, visando sua identificação, funcionamento, eficiência, bem como, efetuar a comparação microscópica das marcas deixadas nos projéteis e estojos, entre outros;
- 6 - realizar exames periciais de documentos cópia e grafotecnia, para determinação de autenticidade, falsidade, adulteração, alteração ou autoria gráfica em documentos, papéis de segurança, selos, cartões de crédito, moedas, cheques, papel moeda e publicações em geral, entre outros;
- 7 - realizar exames periciais de merceologia, para determinação da autenticidade, classificação e especificação de mercadorias, entre outros;
- 8 - realizar exames periciais de informática forense, em computadores, periféricos, sistemas, internet, aparelhos que armazenem dados ou informações, entre outros;
- 9 - realizar exames de perícias especiais, em arma branca, objetos, instrumentos, equipamentos, máquinas, dispositivos mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos, eletromecânicos, reprodução simulada, entre outros;
- 10 - realizar exames periciais de fonética forense, através da identificação, análise, autenticação e comparação dos sons da fala, bem como a identificação de pessoas em dados audiovisuais, entre outros;
- 11 - realizar exames periciais de contabilidade forense, em registros administrativos e contábeis, entre outros.
- 12 - realizar exames periciais em locais de crime contra a pessoa, que envolvam tentativa ou execução de homicídio, latrocínio, infanticídio, suicídio, estupro, atentado violento ao pudor, entre outros;
- 13 - realizar o exame perinecrocópico e posteriormente acompanhar o exame necrocópico, entre outros;



- 14 - realizar exames periciais em locais de crime contra o patrimônio, que envolvam tentativa ou execução de furto, roubo, dano material à pessoas ou estabelecimentos, incêndios, entre outros;
- 15 - realizar exames preliminares em drogas, entorpecentes, entre outros;
- 16 - realizar exames periciais de acidente de trânsito, em locais que envolvam veículos oficiais e nos acidentes de trânsito com vítimas fatais, entre outros;
- 17 - realizar exames periciais de engenharia legal, verificando a existência de fraudes, falhas, erros, defeitos, nas diversas áreas de engenharia, bem como as que se relacionam a desabamento, desmoronamento, explosão, acidentes de trabalho, danos em imóveis, superfaturamento em obras, alteração de limites, incêndio, furto de energia elétrica, de água, sinal, entre outros.
- 18 - realizar exames periciais veiculares, de identificação nos veículos automotores suspeitos de furto e adulteração, buscando possíveis alterações em seus elementos identificadores, numeração, chassi, plaquetas, entre outros;
- 19 - realizar exames periciais em crimes ambientais, relacionados a fauna e flora, principalmente extrativismo, assoreamento, desmatamento, queimadas, poluição do solo, água e ar, incêndios, alteração irregular do solo, caça e pesca proibidas, entre outros;
- 20 - realizar exames periciais papiloscópicos, necropapiloscópicos e iconográficos, efetuando atividades de pesquisa, coleta, análise, classificação, confronto e arquivamento de material papiloscópico, de imagens e gravuras, entre outros;
- 21 - presidir os serviços de identificação civil e criminal, assinando as respectivas cédulas de identidade civil e demais documentos oficiais;
- 22 - realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal bioquímico, perito médico-legista e perito odontologista, desde que possua a habilitação técnica necessária;
- 23 - redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
- 24 - pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
- 25 - propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
- 26 - conduzir viaturas;
- 27 - executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.



Cargo: perito criminal bioquímico
Carreira: perito oficial
Nível: i a iv
Requisitos de investidura:  1- conclusão de curso superior em área específica, estipulada em edital, e em faculdade reconhecida pelo ministério da educação, com currículo mínimo de quatro anos.  2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Descrição sumária das atribuições:  1- atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito que necessitem de análises laboratoriais requisitadas no campo da química, bioquímica, toxicologia, anatomopatologia, dna forense e todas as perícias criminais referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de análises de materiais, análises de micro vestígios, dna forense, química forense, toxicologia forense, bioquímica, biologia forense, entre outros.  2- presidir e coordenar as atividades de química legal no estado de santa catarina.
Descrição detalhada das atribuições:  1- comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias, aos locais onde haja suspeita ou efetivamente tenha ocorrido delito, procedendo aos exames necessários e providenciando ou realizando a orientação e normatização da coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias;  2- coordenar os serviços criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os técnicos e auxiliares nos procedimentos relacionados aos referidos serviços;  3- presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;  4- proceder aos exames laboratoriais requisitados pela autoridade competente;  5- proceder aos exames laboratoriais toxicológicos requisitados por órgão público ou particular, desde que haja risco efetivo de morte;  6- proceder a orientação para a coleta de materiais para análise laboratorial necessários à fundamentação dos laudos periciais dos demais setores do instituto geral de perícias;



- 7- proceder, quando necessário, a coleta e acondicionamento de materiais para análises laboratoriais;
- 8- proceder exames periciais em material biológico proveniente dos órgãos da segurança, em necropsias ou em complementação de outros exames;
- 9- proceder exames em manchas, sangue, colostro e urina;
- 10- proceder exames de venenos em material biológico proveniente de necropsias e de exumações;
- 11- proceder exames laboratoriais para pesquisas de agentes tóxicos orgânicos, inorgânicos, gasosos, voláteis, inclusive cáusticos e corrosivos, em laboratórios, hospitais ou outros locais;
- 12- preparar reagentes e demais materiais utilizados em exames nos diversos setores do instituto geral de perícias;
- 13- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal;
- 14- redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
- 15- pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
- 16- propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
- 17- conduzir viaturas;
- 18- executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: perito médico-legista

Carreira: perito oficial

Nível: i a iv

Requisitos de investidura:

- 1- conclusão de curso superior em medicina, com registro no respectivo conselho regional da profissão, com currículo mínimo de seis anos.
- 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.





Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal ou morte violenta e todas as perícias referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de tanatologia forense, psiquiatria forense, traumatologia forense, sexologia forense, antropologia forense, patologia forense, entre outros.

2- presidir e coordenar as atividades de odonto e medicina legal no estado de santa catarina.

Descrição detalhada das atribuições:

1. Comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias, hospital ou onde a vítima se encontrar, procedendo aos exames necessários e providenciando ou realizando a coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias;
2. Coordenar os serviços criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os auxiliares médicos nos procedimentos relacionados aos seus serviços;
3. Presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;
4. Realizar exame perinecrosópico nos locais de morte violenta, junto com o perito criminal;
5. Realizar o exame cadavérico (necropsia) nos casos de morte violenta;
6. Realizar o exame de corpo de delito nas vítimas de lesões por agressões e acidentes;
7. Providenciar ou orientar para que as lesões sejam fotografadas, quando necessário;
8. Coletar os materiais dos cadáveres necropsiados (vísceras, sangue, secreções vaginais, uretais, projétil, entre outros) fiscalizando o acondicionamento e solicitando os exames complementares que julgar necessários para fundamentar o laudo pericial;
9. Realizar a avaliação da sanidade mental do acusado quando da prática da infração penal;
10. Proceder ao exame de dependência toxicológica no acusado de tráfico de entorpecente, que se declarar como tal;
11. Realizar ou solicitar a realização dos exames anatomopatológicos se julgar necessário para fundamentar seu laudo pericial;
12. Providenciar ou realizar a coleta da individual dactiloscópica ou de outros elementos de identificação dos cadáveres examinados;



13. Coletar material vaginal, anal e oral em decorrência de crimes sexuais;
14. Solicitar exames toxicológicos;
15. Solicitar a realização de exames de dna;
16. Solicitar à direção o encaminhamento dos materiais coletados para os exames complementares;
- 19- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal;
17. Redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
18. Pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
19. Propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
20. Conduzir viaturas;
21. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: perito odontologista

Carreira: perito oficial

Nível: i a iv

Requisitos de investidura:

1- conclusão de curso superior em odontologia, com registro no respectivo conselho regional da profissão, com currículo mínimo de quatro anos.

2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1. Atividade de grande complexidade, de natureza técnica, científica e especializada que tem por objeto executar com exclusividade os exames de corpo de delito pertinentes à área de odontologia em vítimas de lesão corporal ou morte violenta e todas as perícias referentes a sua área de atuação necessárias à instrução processual penal, nos termos das normas constitucionais



e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores periciais de traumatologia forense, identificação por arcada dentária, antropologia forense, sexologia forense, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

- 1- comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, ao instituto geral de perícias ou onde a vítima se encontrar, procedendo aos exames necessários e providenciando a coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis para exames complementares, inclusive em qualquer dos setores e laboratórios do instituto geral de perícias;
- 2- coordenar os serviços criminalísticos sob sua responsabilidade, supervisionando e orientando os técnicos e auxiliares nos procedimentos relacionados aos referidos serviços;
- 3- presidir e atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;
- 4- realizar o exame de identificação por arcada dentária em vivos, mortos e crânio esqueletizado;
- 5- realizar exames das características, através da estimativa de sexo, idade, estatura ou biotipo;
- 6- realizar exames em casos de diagnóstico diferencial entre manchas de saliva, esperma e mucosidade vaginal, bem como em objetos.
- 7- realizar subsidiariamente exames periciais cometidos ao perito criminal;
- 8- providenciar ou orientar para que as lesões sejam fotografadas;
- 9- solicitar à direção o encaminhamento dos materiais coletados para os exames complementares;
- 10- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, exames periciais cometidos ao perito criminal;
- 11- redigir, digitar e instruir os respectivos laudos dos trabalhos periciais com objetividade e clareza, evitando a linguagem excessivamente técnica e facilitando o seu entendimento e interpretação no interesse da justiça;
- 12- pesquisar e desenvolver estudos em áreas de atuação do instituto geral de perícias;
- 13- propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
- 14- conduzir viaturas;
- 15- executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.



Cargo: papiloscopista
Carreira: técnico pericial
Nível: 1 a 5
Requisitos de investidura:  1- conclusão de curso superior em faculdade reconhecida pelo ministério da educação, com currículo mínimo de quatro anos.  2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas aula.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Descrição sumária das atribuições:  1- atividade de natureza técnica científica que tem por objeto executar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições nos setores de identificação civil e criminal, setores afetos à papiloscopia, entre outros.  2- coordenar as atividades de identificação civil e criminal no estado de santa catarina.
Descrição detalhada das atribuições:  1. Comparecer, a qualquer hora do dia ou da noite, aos locais onde haja suspeita ou efetivamente tenha ocorrido delito, auxiliando ou procedendo à coleta de impressões digitais e materiais necessários a exames complementares;  2. Coordenar e executar os trabalhos de identificação civil e criminal;  3. Supervisionar atividades técnicas e administrativas afetas as suas atribuições;  4. Atuar em sindicâncias administrativas, disciplinares e processos disciplinares;  5. Responder pelos postos e setores de identificação no estado de santa catarina;  6. Proceder à revelação de impressões digitais em materiais coletados em locais de crime, utilizando os reagentes e equipamentos necessários;  7. Orientar e exercer as atividades de análise, pesquisa e arquivamento de impressões digitais provenientes da identificação civil e criminal;  8. Produzir as demais informações necessárias a esclarecimentos relacionados a assuntos de identificação civil e criminal;  9. Manter atualizados os arquivos com as fichas datiloscópicas e prontuários de identificação;



10. Proceder à classificação das impressões digitais nas fichas individuais;
11. Realizar e orientar as pesquisas para a expedição de antecedentes criminais requisitados formalmente por autoridade competente;
12. Realizar e orientar as pesquisas necessárias para a expedição de certidão de prontuário, obedecidas as normas pertinentes;
13. Proceder a coleta de impressões digitais, palmares e plantares;
14. Orientar e executar a coleta de impressões digitais para a identificação funcional dos servidores do estado;
15. Realizar exames periciais papiloscópicos, necropapiloscópicos e iconográficos;
16. Redigir, digitar e instruir os respectivos laudos com objetividade e clareza;
17. Elaborar retrato falado;
18. Operar equipamentos de leitura, pesquisa e confronto de impressões digitais;
19. Executar o controle de qualidade das impressões digitais coletadas nos postos de identificação;
20. Operar os equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais papiloscópicos, necropapiloscópicos e iconográficos;
21. Operar os sistemas computacionais de identificação civil e criminal;
22. Assistir ao perito oficial em outras tarefas afins quando lhe for solicitado;
23. Realizar pesquisas e estudos de novas técnicas e métodos de trabalho relacionados à papiloscopia, buscando constante atualização e aprimoramento;
24. Propor a edição de normas internas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes;
25. Conduzir viaturas;
26. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: auxiliar criminalístico

Carreira: auxiliar pericial

Nível: 1 a 8



Requisitos de investidura:

- 1- conclusão do ensino médio.
- 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 120 (cento e vinte) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade que tem por objeto executar serviços operacionais e administrativos, auxiliar na execução de exames periciais e na identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do instituto de criminalística, nos setores do instituto de identificação civil e criminal, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

- 1- atender ao público;
- 2- executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
- 3- executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados do igp;
- 4- redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
- 5- desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
- 6- operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
- 7- conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
- 8- realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função;
- 9- auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
- 10- executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: auxiliar médico-legal



Carreira: auxiliar pericial

Nível: 1 a 8

Requisitos de investidura:

- 1- conclusão do ensino médio;
- 2- conclusão de curso de formação profissional, mínimo 120 (cento e vinte) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade que tem por objeto executar o recolhimento e o transporte de cadáveres das vítimas de morte violenta, preparando-os para necropsia, bem como executar serviços operacionais e administrativos, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do instituto médico legal, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

1. Sempre que solicitado por autoridade competente, realizar o recolhimento dos cadáveres das vítimas de morte violenta, em qualquer local, a qualquer hora e em qualquer estado de conservação ou configuração;
2. Preparar os cadáveres para necropsia através da realização dos procedimentos de retirada de vestes, limpeza, abertura do crânio, cavidade torácica e abdominal;
3. Proceder e auxiliar na coleta de materiais dos cadáveres necropsiados, dentre eles, vísceras, sangue, secreções, projéteis, entre outros, acondicionando-os adequadamente;
4. Encerrar os procedimentos de necropsia através da sutura e guarda dos cadáveres;
5. Observar as normas de procedimento sobre identificação, remoção ou sepultamento de cadáveres;
6. Guardar os valores, documentos e pertences dos cadáveres recolhidos para necropsia, registrando e entregando-os à autoridade competente;
7. Executar os trabalhos solicitados, na presença do perito médico-legista, de necropsia e exumação, onde ocorrerem, e na preparação de arcadas dentárias para identificação cadavérica;
8. Realizar, sob orientação do perito médico-legista, os trabalhos de captura de imagens das vítimas fatais necropsiadas e das respectivas lesões, sendo responsável pela reprodução das mesmas junto ao setor competente;
9. Providenciar e realizar a manutenção da assepsia nas instalações e materiais do instituto médico legal;



10. Atender ao público;
11. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
12. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados do igp;
13. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
14. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
15. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
16. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
17. Realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função;
18. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
19. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

Cargo: auxiliar de laboratório

Carreira: auxiliar pericial

Nível: 1 a 8

Requisitos de investidura:

1. Conclusão do ensino médio;
2. Conclusão de curso de formação profissional, mínimo 120 (cento e vinte) horas aula.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição sumária das atribuições:

1- atividade que tem por objeto executar a preparação de reagentes e materiais, bem como executar serviços operacionais e administrativos, nos termos das normas constitucionais e legais





em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do instituto de análise forenses, entre outros.

Descrição detalhada das atribuições:

1. Proceder a preparação inicial dos reagentes e dos materiais a serem examinados pelos peritos;
2. Atender ao público;
3. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
4. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados do igp;
5. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
6. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
7. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
8. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
9. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
10. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.



## Questões Comentadas

### Questão 01 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

O denominado Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, é destinado a organizar os cargos de provimento efetivo. Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta no tange aos objetivos desse Quadro.

- a) incentivar o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação.
- b) proporcionar transparência às práticas de remuneração, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo.
- c) valorizar o desenvolvimento funcional com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias – IGP.
- d) racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados à Segurança Pública Nacional.

### COMENTÁRIOS

---

O fundamento da questão está no seguinte item:

LETRA A – **Errada**.

I - **valorizar o potencial profissional** e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação;

LETRA B – **Correta**.



Art. 1º - III - **proporcionar transparência às práticas de remuneração**, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo; e

LETRA C – **Errada**.

II - **incentivar o desenvolvimento funcional** com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias - IGP;

LETRA D – **Errada**.

IV - **racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados** à Segurança Pública Estadual.

GABARITO: letra B

### Questão 02 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Com base no que dispõe a lei n.º 15.156/2010, assinale a opção correta

- a) Quadro de Pessoal é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, definidas na legislação estadual, cometidas a servidor aprovado em concurso público.
- b) Competências são as contribuições do servidor para o alcance dos objetivos e metas do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.
- c) Nível é a graduação vertical ascendente existente no cargo.
- d) Desempenho é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.



## COMENTÁRIOS

---

O fundamento da questão está no seguinte item:

**LETRA A** – **Errada**. Esse é o conceito de CARGO EFETIVO.

II - Quadro de Pessoal	<b>Quantitativo de cargos de provimento efetivo</b> definido de acordo com as necessidades do Instituto Geral de Perícias – IGP.
------------------------	--

**LETRA B** – **Errada**. Esse é o conceito de DESEMPENHO.

IX - Competências	<b>Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes</b> mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.
-------------------	--

**LETRA C** – **Correta**.

**LETRA D** – **Errada**. Esse é o conceito de COMPETÊNCIAS.

X - Desempenho	<b>Contribuição do servidor para o alcance dos objetivos e metas</b> do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.
----------------	--

**GABARITO:** letra C



### Questão 03 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

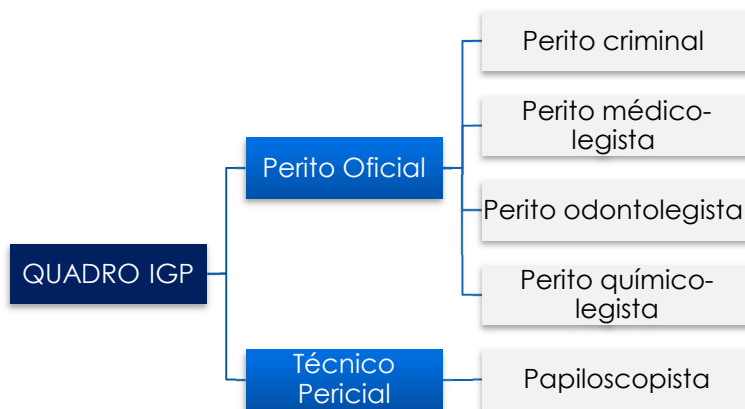
Fazem parte da carreira de perito oficial do IGP-SC, exceto:

- a) Perito criminal
- b) Perito criminal bioquímico
- c) Perito médico-legista
- d) Perito odontologista
- e) Perito Papiloscopista

### COMENTÁRIOS

---

A questão quer saber a função que não faz parte da carreira de perito oficial. Vejamos quais são os cargos dessa carreira:



Conclui-se que o cargo de papiloscopista não faz parte da carreira de perito oficial.

**GABARITO:** letra E



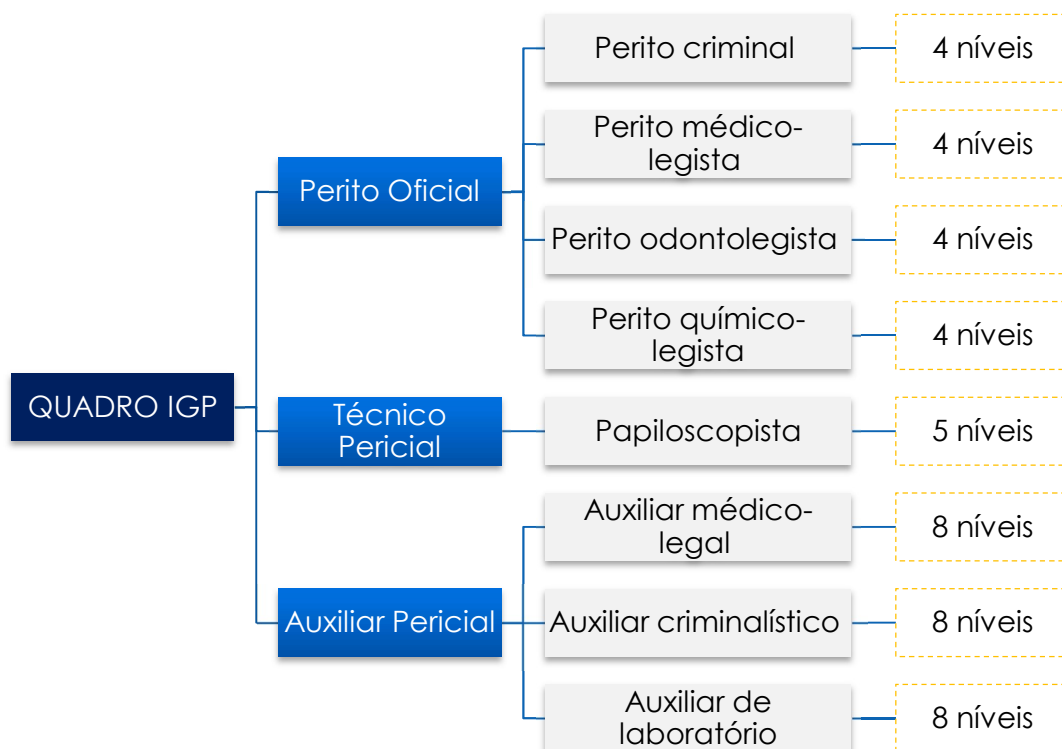
### Questão 04 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Acerca da graduação vertical ascendente existente no cargos previstos na LC 374/07, assinale a opção correta.

- a) o cargo de perito criminal tem 5 níveis
- b) o cargo de perito criminal bioquímico tem 5 níveis
- c) o cargo de papiloscopista tem 5 níveis
- d) o cargo de auxiliar criminalístico tem 4 níveis
- e) o cargo de auxiliar de laboratórios tem 5 níveis

### COMENTÁRIOS

Vamos utilizar nosso esquema:



Portanto, o único cargo que tem 5 níveis é o de papiloscopista e é também o único correto.



GABARITO: letra C

Questão 05 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Assinale o cargo que executa atividades de natureza especializada

- a) Papiloscopista
- b) Auxiliar médico-legal
- c) Auxiliar criminalístico
- d) Perito criminal

COMENTÁRIOS

Vamos usar nosso quadro-resumo para responder:

CARREIRA	CARGOS	ATIVIDADES	NATUREZA
PERITO OFICIAL	Perito criminal	AUTORIDADE Atividades de nível superior	Técnica; Científica; Especializada,
	Perito criminal bioquímico		
	Perito médico-legista		
	Perito odontologista		



TÉCNICO PERICIAL	Papiloscopista	Atividades de nível superior	Técnica; Científica;
AUXILIAR PERICIAL	Auxiliar médico-legal	Atividades de nível MÉDIO	Operacional; Administrativa; De apoio.
	Auxiliar criminalístico		
	Auxiliar de laboratório		

Portanto, apenas o perito criminal executa atividades de natureza especializada.

GABARITO: letra D

### Questão 06 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Para ocupar cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor, o servidor não pode

- a) Estar em estágio probatório
- b) Ser servidor do quadro efetivo
- c) Ser servidor ativo
- d) Ser servidor estável

### COMENTÁRIOS

---

O fundamento da questão está no seguinte item:





Art. 4º - § 2º - Os cargos de provimento em comissão de **Diretores, Gerentes e Corregedor** serão ocupados exclusivamente por **servidores efetivos, ativos e estáveis** da carreira de Perito Oficial do IGP.

Portanto, há vedação apenas para o servidor em estágio probatório

**GABARITO:** letra A

**Questão 07 (IESES - 2017 - IGP-SC) De acordo com a Lei 15.156/10, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina, e com relação à composição do Quadro de Pessoal do IGP, é correto afirmar que:**

I. Técnico Pericial é a autoridade que desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica, científica e especializada, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal.

II. O Perito Oficial desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica e científica, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor.

III. Auxiliar Pericial: desempenha atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio, relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição.



IV. Os cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ativos e estáveis da carreira de Perito Oficial do IGP.

Assinale a alternativa correta:

- a) Apenas III está correta.
- b) Todas estão corretas.
- c) Apenas I e IV estão corretas.
- d) Apenas III e IV estão corretas.

## COMENTÁRIOS

---

Vamos recordar os conceitos:

### PERITO OFICIAL

**Autoridade** que desempenha **atividades de nível superior**, de **natureza técnica, científica e especializada**, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal no Estado de Santa Catarina

### TÉCNICO PERICIAL

Desempenha **atividades de nível superior**, de **natureza técnica e científica**, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos



	referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor
AUXILIAR PERICIAL	Desempenha <b>atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio</b> , relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição

Nesse contexto:

I. ~~Técnico Pericial~~ **PERITO** é a autoridade que desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica, científica e especializada, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal.

II. O ~~Perito Oficial~~ **TÉCNICO PERICIAL** desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica e científica, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor.

III. Auxiliar Pericial: desempenha atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio, relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição.



IV. Os cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ativos e estáveis da carreira de Perito Oficial do IGP.

Portanto, III e IV estão corretas.

**GABARITO:** Letra D



## Questões Apresentadas em Aula

### Questão 01 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

O denominado Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias - IGP, é destinado a organizar os cargos de provimento efetivo. Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta no tange aos objetivos desse Quadro.

- a) incentivar o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções de perícia e identificação.
- b) proporcionar transparência às práticas de remuneração, bem como adoção de remuneração compatível com a complexidade, responsabilidade e escolaridade para o desempenho e o desenvolvimento no respectivo cargo.
- c) valorizar o desenvolvimento funcional com base na igualdade de oportunidades, no mérito profissional, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Instituto Geral de Perícias – IGP.
- d) racionalizar e melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados à Segurança Pública Nacional.

### Questão 02 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Com base no que dispõe a lei n.º 15.156/2010, assinale a opção correta

- a) Quadro de Pessoal é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, definidas na legislação estadual, cometidas a servidor aprovado em concurso público.
- b) Competências são as contribuições do servidor para o alcance dos objetivos e metas do local em que estiver em exercício, bem como a valorização de sua formação e sua atuação.



- c) Nível é a graduação vertical ascendente existente no cargo.
- d) Desempenho é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizados pelo servidor na entrega de resultados institucionais e individuais necessários à realização das atividades e atribuições do cargo efetivo.

### Questão 03 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Fazem parte da carreira de perito oficial do IGP-SC, exceto:

- a) Perito criminal
- b) Perito criminal bioquímico
- c) Perito médico-legista
- d) Perito odontologista
- e) Perito Papiloscopista

### Questão 04 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Acerca da graduação vertical ascendente existente no cargos previstos na LC 374/07, assinale a opção correta.

- a) o cargo de perito criminal tem 5 níveis
- b) o cargo de perito criminal bioquímico tem 5 níveis
- c) o cargo de papiloscopista tem 5 níveis
- d) o cargo de auxiliar criminalístico tem 4 níveis



e) o cargo de auxiliar de laboratórios tem 5 níveis

### Questão 05 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

Assinale o cargo que executa atividades de natureza especializada

- a) Papiloscopista
- b) Auxiliar médico-legal
- c) Auxiliar criminalístico
- d) Perito criminal

### Questão 06 (INÉDITA –Elaborada pelo Professor)

Para ocupar cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor, o servidor não pode

- a) Estar em estágio probatório
- b) Ser servidor do quadro efetivo
- c) Ser servidor ativo
- d) Ser servidor estável



Questão 07 (IESES - 2017 - IGP-SC) De acordo com a Lei 15.156/10, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina, e com relação à composição do Quadro de Pessoal do IGP, é correto afirmar que:

I. Técnico Pericial é a autoridade que desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica, científica e especializada, de maior complexidade quanto à observação, constatação, registro, coleta, interpretação, análise e avaliação prospectiva, nos ditames da criminalística, de vestígios relacionados ao fato delituoso e à emissão de um juízo, realizando exames periciais criminais e elaborando estudos, pesquisas, laudos e pareceres que exigem formação ou habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, bem como presidir as atividades de perícia criminal e de identificação civil e criminal.

II. O Perito Oficial desempenha atividades de nível superior, de natureza técnica e científica, que têm por objeto realizar exames papiloscópicos referentes à identificação civil e criminal, elaborando laudos e pareceres que exigem habilitação específica, fundamentais para a decisão judicial, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor.

III. Auxiliar Pericial: desempenha atividades de nível médio, de natureza operacional, administrativa e de apoio, relacionadas ao suporte na execução das atividades afetas à instituição.

IV. Os cargos de provimento em comissão de Diretores, Gerentes e Corregedor serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos, ativos e estáveis da carreira de Perito Oficial do IGP.

Assinale a alternativa correta:

a) Apenas III está correta.





- b) Todas estão corretas.
- c) Apenas I e IV estão corretas.
- d) Apenas III e IV estão corretas.

01	02	03	04	05
B	C	E	C	D
06	07			
A	D			



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.